DECRETO N° 2439.09, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Acrescenta disposições ao Decreto N° 2428.09, de 23 de novembro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Acrescenta disposições que especifica ao artigo 1° do Decreto N° 2428.09, de 23 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 1° - ...

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto os serviços considerados essenciais e a Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda que deverá obedecer o calendário previsto pela Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 22 de dezembro de 2022.

PAULO **GILBERTO SCHMITT**
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento